

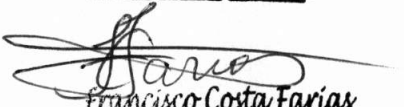


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

E-mail: prefbacuritubama@yahoo.com.br – Fone/fax.: (98) 34011066 Prefeitura Municipal de Bacurituba

PUBLICADO EM

Data 10/05/2013


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete

LEI Nº 005/2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DOMUNICIPIO DE BACURITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

020203 – SEC. ADM. FIN. PLAN. INFRA-EST. E M. AMBIENTE
Fonte de Recursos: 001.001–Recursos Próprio

O Projeto/Atividade e os Elementos:

27.812.0016.1048.0000–Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 43.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I -a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir específicas:

020203 – SEC. ADM. FIN. PLAN. INFRA-EST. E M. AMBIENTE

27.812.0016.1021.0000 – Construção e Equip. de Quadra Poli-Esportiva
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 43.000,00

Art.3º O Projeto 1.048 desta Lei passaa integrar o Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013 para exercício 2013 e LDO/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Bacurituba, 10 de maio de 2013.


JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

E-mail: prefbacuritubama@yahoo.com.br – Fone/fax.: (98) 34011065

Certifico que a Lei Municipal nº 005/2013, foi sancionada no dia 10 de maio de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 10 de maio de 2013.


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 005/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 26/06/2013 recebendo a referida a Lei o nº 012/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 012/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 26 de junho de 2013.

Ozana de Jesus Costa
Ozana de Jesus Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

PREFEITURA MUN. DE BACURITUBA - MA

Recebido em 28/08/13

[Assinatura]
Assinatura